

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

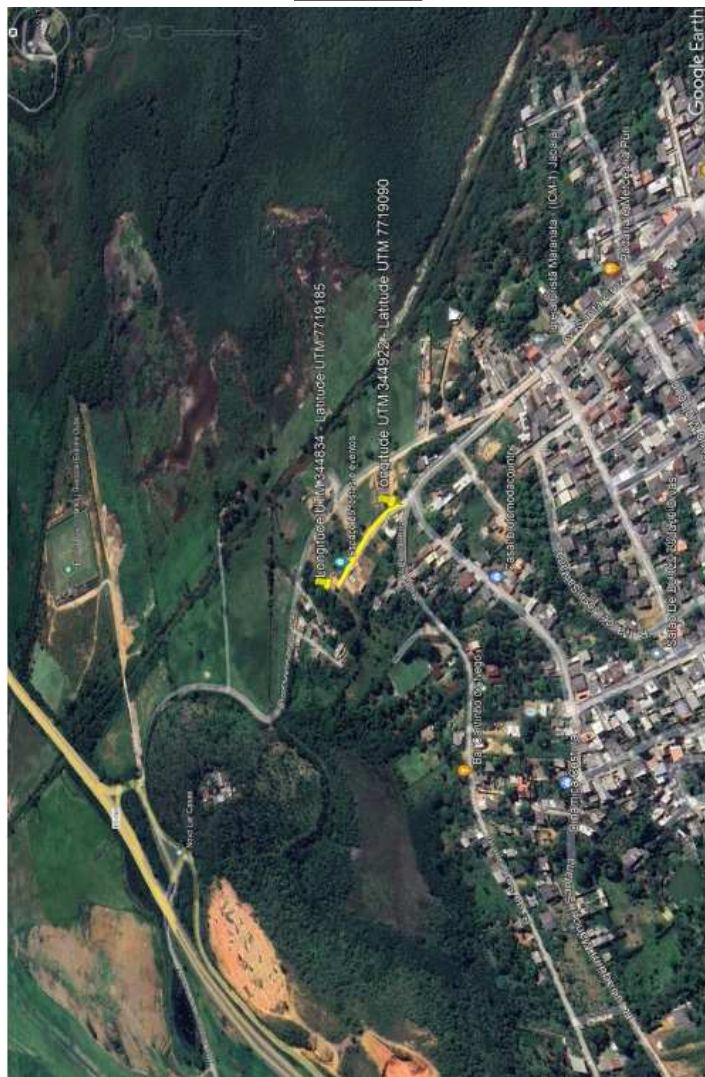
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 096/2024: Ver. Rodrigo Lemos Borges

Processo Administrativo Nº. 17.891/2024

ANEXO I



Protocolo 1360570

LEI Nº. 5.001/2024

DENOMINA COMO A LAGOA JOSÉ MARIA FILHO, A LAGOA ATUALMENTE NOMINADA "RECANTO DAS GARÇAS", LOCALIZADA EM ITAPEBUSSU, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI:

Art 1º. Fica denominada como **LAGOA JOSE MARIA FILHO**, a lagoa atualmente nominada como Recanto das Garças, compreendida entre as coordenadas geográficas 342932 - 7714979 (Rua Lídio Alvarenga Simões com a Rua Matilde Braga), 343041 - 7714934 (Rua Lagoa do Irerê com a Rua Jose Schneider) e 342990 - 7714775 (Rua Antônio Stein com a Rua Maria de Lourdes Rosa Vaillan), localizada no Loteamento Itapebussú, Bairro Itapebussú, neste Município.

Art 2º. Acompanha esta Lei o anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3363/2012.

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 098/2024: Ver (a). KAMILLA CARVALHO ROCHA

Processo Administrativo Nº. 17.891/2024

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 079/2024

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.000 e 5.001/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 17.891/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1360573

Decreto

DECRETO Nº. 371/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;